

PPGEA — Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Ambiental
Setor de Tecnologia, Universidade Federal do Paraná
Edital 42/2018

20 de dezembro de 2018



O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Resolução 16/18-CEPE, a qual estabelece normas para o estágio pós-doutoral no âmbito da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE :

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão para o estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo programa PNPd/CAPES, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

- Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para realização do estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Paraná, daqui em diante denominado **Programa**, para o ingresso em 2019.
- Art. 2º O estágio pós-doutoral prevê entre seus objetivos:
- I) promover a realização de estudos de alto nível;
 - II) reforçar os grupos de pesquisa nacionais com competência distinta;
 - III) renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
 - IV) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

DAS VAGAS

- Art. 3º Será ofertada 1 vaga de pós-doutorado no Programa, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, com bolsa do programa PNPd/CAPES.



Art. 4º O período de vigência do estágio pós-doutoral será de 12 meses sem direito à prorrogação. O Colegiado do PPGEA se reserva o direito de cancelar a atividade de pós-doutorado em caso de desempenho insuficiente e/ou não cumprimento das atividades propostas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao Art. 18º deste Edital.

§1 – As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1254>.

§2 – Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos pelo correio.

Art. 7º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1254>) os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido em todos os campos com indicação professor orientador (do corpo docente do Programa, conforme ANEXO I deste Edital);
- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Indicação de professor orientador do Programa conforme disponibilidade constante no ANEXO I;
- d) Uma fotografia digital 3×4 recente;
- e) Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF (ou declaração de situação cadastral <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso);
- g) Diploma de Mestrado (frente e verso);
- h) Diploma de Doutorado (frente e verso);
- i) **Plano de trabalho**, assinado pelo candidato e pelo supervisor (que deverá ser docente permanente do PPGEA), contendo:
 - Item 1** resumo da trajetória acadêmica;
 - Item 2** resumo de proposta de trabalho;
 - Item 3** cronograma;



Item 4 apresentação das intenções do candidato quanto a sua inserção no PPGEA, explicitando sua interação no grupo de pesquisa pretendido, em termos de envolvimento com professores, alunos de mestrado/-doutorado e iniciação científica;

Item 5 propostas de cursos, seminários ou disciplinas;

j) **Projeto de Pesquisa**, contendo pelo menos:

Item 1 Contextualização;

Item 2 Objetivos;

Item 3 Métodos;

Item 4 Resultados esperados;

Item 5 Referencial bibliográfico;

§1 – A cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Doutorado Acadêmico que também pode ser substituída por comprovante de agendamento da defesa emitido pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação condicionada a realização da defesa até 31/01/2019.

§2 – A apresentação de documento comprobatório de conclusão a que se refere o §1 – será admitido apenas para fins de inscrição, sendo necessário, caso aprovado, a apresentação do diploma após matriculado.

§3 – Não poderá ser utilizada a CNH em substituição à carteira de identidade civil.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa. Quando necessário, a Comissão de Seleção designará outros os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12º O processo seletivo será realizado em etapa única.

Art. 13º As candidaturas serão avaliadas por uma comissão instituída pelo colegiado do PPGEA que julgará a candidatura em função do mérito científico do candidato, bem como da pertinência de sua execução no grupo escolhido, proposta de pesquisa apresentada, proposta de atividades e inserção dentro do PPGEA. Neste processo avaliativo será realizada uma defesa de produção intelectual e do projeto de pesquisa com os membros da comissão de avaliação em data e horário que serão informados em edital na página <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgea/processo-seletivo/selecao-de-pos-doutorado/>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- Art. 14º A atribuição de notas poderá ser fracionada.
- Art. 15º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
- Art. 16º Os candidatos aprovados devem realizar a matrícula no estágio Pós-Doutoral de Doutorado do Programa em data a ser informada pela Secretaria do Programa após divulgação do resultado final.
- Art. 17º O não comparecimento para matrícula no programa implica na perda da vaga e os próximos candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

DO CRONOGRAMA

- Art. 18º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Tabela 1: Cronograma

Etapa	Data / Prazo
Inscrição	20/12/2018 até 18/02/2019 as 23h59
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	19/02/2019 as 16h00
Recurso das inscrições indeferidas	até 21/02/2019 as 16h00
Resultado das inscrições após recursos	22/02/2019 as 16h00
Realização da defesa de produção intelectual e projeto de pesquisa	de 25/02/2019 a 01/03/2019 mediante convocação por edital
Resultado Final	até 07/03/2018 as 16h00

- Art. 19º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Parágrafo Único — A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.



ANEXO I - DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA

Tabela 2: Docentes Permanentes

Docente

Alice Marlene Grimm
Ana Flávia Locateli Godoi
Cynara de Lourdes da Nóbrega Cunha
Emilio Graciliano Ferreira Mercuri
George Stanescu
Jean Ricardo Simões Vitule
Marcelo Risso Errera
Maurício Felga Gobbi
Michael Mannich
Nelson Luís da Costa Dias
Paulo Henrique Trombetta Zannin
Ricardo Carvalho de Almeida
Ricardo Henrique Moreton Godoi
Sandro José Froehner
Tobias Bernward Bleninger
Robson André Armindo